

=LEI Nº 937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$815.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.03-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$300.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 5	Juros de Outras Dívidas (INPS - FGTS-PASEP-Q.PREV.).....	Cr\$515.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>Cr\$815.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parcial e Totais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

02- EXECUTIVO

02.08-Setor de Pessoal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$175.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

02- EXECUTIVO

02.02-Junta do Serviço Militar

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 10.000,00;

02.03-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 6	Encargos de Outras Dívidas.....	Cr\$100.000,00;

02.08-Setor de Pessoal

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 30.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

21

4 0 0 0	02.09-Setor de Material e Transportes
4 1 0 0	Despesas de Capital
4 1 2 0	Investimentos
	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00;
	02.10-Setor de Serviços Gerais
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00;
	02.14-Setor de Arrecadação e Fiscalização
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 50.000,00;
	02.16-Setor de Tesouraria
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00;
	02.17-Setor de Fiscalização de Viação
3 0 0 0	Transportes e Comunicação
3 1 0 0	Despesas Correntes
3 1 2 0	Despesas de Custeio
	Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00;
	02.18-Setor de Oficina de Viação, Transportes e Comunicação
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$200.000,00;
	02.19-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$150.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$815.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração